



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 684/2006

Assunto: "TRANSFORMA O CARGO EFETIVO DE COORDENADOR DE
INSPEÇÃO ESCOLAR EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/04/2006

Sanção: 03/04/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº. 684/2006

Em, 24 de Março de 2006.

“TRANSFORMA O CARGO EFETIVO DE COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Exclui da tabela do art. 3º da Lei Municipal nº. 668 de 13 de janeiro de 2006 o Cargo de Coordenador de Inspeção Escolar, Classe E, Nível Superior, Código PM/CE/E, referência 18, 01(uma) vaga.

Art. 2º. Introduz-se no Anexo I, 2ª parte da Lei Municipal nº. 202 de 31 de maio de 1997 a seguinte função de confiança de *Coordenador de Inspeção Escolar*, a ser provida por servidor efetivo de nível superior, da área pedagógica, podendo ser ocupada por servidor efetivo do Estado ou da União, que esteja à disposição do Município.

Art. 3º. A Função de *Coordenador de Inspeção Escolar* será gratificada com o valor correspondente ao PM/DA – 3.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Março de 2006.

APROVADO
EM 24/03/2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 03/04/2006

Paulo Nóbrega do Amaral
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé